



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.224, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.133,99 (doze mil, cento e trinta e três reais com noventa e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de equipamentos e material permanente, para implantação da Rede SUS-RS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4090	3470	R\$ 12.133,99
				<b>R\$ 12.133,99</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015, na fonte 4090 - PSF.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal